



REQUERIMENTO

Atraso na regulamentação da atribuição de bolsas de estudo

Em 24 de Outubro de 2011, o Grupo Parlamentar do PSD solicitou esclarecimentos ao Governo Regional sobre o atraso, de cerca de 150 dias, que, na altura se verificava, na regulamentação do Decreto Legislativo Regional nº15/2011/A, de 3 de Maio, que, entre outros fundamentos, considera *"fundamental proceder à uniformização dos critérios de atribuição de bolsas de estudo e formação na Região Autónoma dos Açores, passando a atribuição a reger-se pelos mesmos princípios"*.

Questionava, ainda, o Grupo Parlamentar do PSD, a razão pela qual não era cumprido o nº2 do artigo 19º do diploma em causa, ao estipular que enquanto não for executada a regulamentação referida *"aplicam-se as disposições pertinentes dos regimes jurídicos ao abrigo da legislação anterior"*.

O Governo Regional respondeu ao referido requerimento, em 25 de Novembro de 2011, referindo, designadamente, que *"a regulamentação do" diploma em causa "foi já aprovada em Conselho de Governo, no âmbito da visita estatutária a Vila do Porto, aguardando-se a respetiva publicação em Diário da República"*.

Mais informava o Governo Regional que, apenas, tinham sido atribuídas 3 (três) bolsas de estudo em cumprimento do citado nº2 do artigo 19º, quando, nos últimos cinco anos, a Região atribuíra 306 (trezentas e seis) bolsas de estudo através da Portaria nº89/2005, de 22 de Dezembro, da Portaria nº80/2009, de 6 de Outubro, e do decreto Regulamentar Regional nº11/2005/A, de 19 de Abril.

Ora, a verdade é que apesar das declarações do Governo Regional, apenas hoje, dia 30 de Abril, foi publicado, no Diário da República, o Decreto Regulamentar Regional nº10/2012/A.

Isto é, o Governo Regional publica com um ano de atraso um diploma que deveria ter sido publicado em 30 dias!

Entretanto, muitos estudantes e as respetivas famílias passaram enormes dificuldades. Muitos, mesmo, desistiram dos seus cursos.

Muitos foram aqueles que se dirigiram aos serviços da Administração Regional para poderem beneficiar de bolsa de estudo, aliás em cumprimento da lei – o citado nº2 do artigo 19º do decreto legislativo regional em apreço - e viram a sua intenção lograda, continuando sem receber aquilo que o Governo Regional deveria pagar.

Mesmo que recebam com efeitos retroativos os valores das bolsas que venham a ser atribuídas, a verdade é que passou, praticamente, um ano letivo inteiro, tornando-se irreparáveis os danos causados pela falta de bolsas durante todo este tempo.

Entretanto, o Governo Regional propagandeia que a sua ação é benéfica para os açorianos.

Infelizmente, é, mais uma vez, apenas, propaganda! Também, neste caso, o Governo Regional foi um enorme problema para as vidas de muitos açorianos.

Assim, os Deputados subscritores, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Que medidas foram ou serão adotadas pelo Governo Regional para compensar e reparar os danos causados pela situação em causa a muitos estudantes e famílias açorianas?
- 2- Quantos foram os casos de estudantes que se dirigiram aos serviços da administração regional e viram indeferido o seu pedido ou nem sequer foi admitida a respetiva candidatura a bolsa de estudo?



- 3- Entende o Governo Regional razoável que passe um ano civil e, praticamente, um ano letivo sem regulamentação do decreto legislativo regional em causa e sem ser aplicado o nº2 do artigo 19º do mesmo diploma?
- 4- Tem o Governo Regional noção dos danos que tal situação causou?

Angra do Heroísmo, 30 de Abril de 2012

Os Deputados,

Clélio Meneses

Paulo Ribeiro

António Ventura

João Bruto da Costa

Costa Pereira

Claudio Lopes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1809 Proc. Nº 54-C/00
Data:	4/2/04/30 Nº 628/1X